Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 517, DE 24 DE AGÔSTO DE 1968

Reestrutura os vencimentos do funcionalismo público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam reestruturados os vencimentos do Funcionalismo Público Municipal, inclusive Gratificados, Aposentados e Pensionistas, na conformidade dos Quadros anexos, constantes das Tabelas I, II, III e IV, A e B;

ARTIGO 2º - Constitui recurso para atender as despêsas com a presente Lei, a própria dotação orçamentária consignada para o corrente exercício, abrindo-se oportunamente o Crédito Suplementar que se fizer preciso;

ARTIGO 3º - Fica automàticamente concedido aumento ao Funcionalismo Público Municipal, todas as vezes que houver aumento de salário no país, sendo o referido aumento nãs mesmas bases salariais da região, desde que não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do orçamento destinado a despêsa com pessoal;

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 24 de agôsto de 1968

MARIANO GUIMARÃES
- PREFEITO -

Francisco Baldômero Chacon
- Secretário Geral -

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

I - TABELA DE VENCIMENTOS

PADRÃO	VENCIMENTOS
A	NCr$ 126,00
B	144,00
C	162,00
D	189,00
E	207,00
F	243,00
G	261,00

II - TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
FG-1	63,00
FG-2	72,00
FG-3	162,00
FG-4	252,00
FG-5	324,00

III - QUADRO DOS INATIVOS APOSENTADOS

TABELA	NOME	VALOR MENSAL
1	Benjamim de Araújo dôla	NCr$ 121,50
2	Antônio Liberato de Souza	121,50
3	Sebastião Ananias dos Santos	162,00
	Soma em NCr$	405,00

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

IV - QUADRO DOS PENSIONISTAS

A) - Pensões de Montepio

TABELA	Nº	NOME	VALOR MENSAL
A	01	Juvenal Barbosa da Silva	NCr$ 27,00
C	02	Carlota Salvina de Souza	72,90
C	03	Francisca Lêda Pinheiro	72,90
C	04	Ana Barbosa Damasceno	72,90
C	05	Maria das Neves Lages	74,25
C	06	Izabel Barros dos Santos	123,12
		Soma em NCr$	443,07

B) - Pensões Especiais

TABELA	Nº	NOME	VALOR MENSAL
A	01	Creuza Bezerra de Medeiros	NCr$ 40,50
A	02	Maria Salete de Medeiros	40,50
B	03	Filonila Heroncio de Melo	81,00
B	04	Cristina Mateus	81,00
C	05	Maria Dalila de Araújo	104,50
		Soma em NCr$	347,50